



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

SÚMULA: Aprova a prorrogação de prazo para utilização do recurso municipal, transferido por meio do Termo de Fomento nº 01/2023 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento Municipal nº 01/2023 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo para utilização do recurso municipal, transferido por meio do Termo de Fomento nº 01/2023 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2023.

Andirá, Paraná, 08 de janeiro de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira

Presidente do CMAS